

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.099, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.231

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **MARA REGINA REZENDE**, Analista Legislativo - Direito, matrícula 398, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45 do processo nº 2021.42.501546PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 25 de fevereiro de 2021, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 189/2021-PJA/AL-TO, às fls. 48/49, do processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente